ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1299 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1166 de 23/09/2020, dispensar **GERALDO BATISTA DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, matrícula 57/189 922-8, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032603, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1300 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1166 de 23/09/2020, designar **ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS**, Médico Ginecologia, matrícula 57/226 216-0, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032603, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1301 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1166 de 23/09/2020, dispensar **ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO**, Enfermeiro, matrícula 57/240 630-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032594, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1302 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1166 de 23/09/2020, dispensar **GABRIELA DE SOUZA PAIVA COELHO**, Enfermeiro, matrícula 12/229 456-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026647, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1303 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1166 de 23/09/2020, designar **IARA DE LIMA FAGUNDES ROQUE**, Enfermeiro, matrícula 10/322 057-1, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032594, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1304 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1166 de 23/09/2020, designar **JILL GOUVEIA MOTTA ARAGÃO**, Enfermeiro, matrícula 10/322 060-5, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026647, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
nº 1305 - Tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBG/CTGP/CAP/GP de 05/10/2020, tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 247 de 28/02/2020, publicada no D.O. Rio de 03/03/2020, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 27 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público a alteração de representante Titular no segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.1**, conforme Resolução "P" nº 287 do Secretário Especial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, publicada no D.O.RIO de 10/09/2020, e Substituição de Suplente para dar continuidade ao mandato 2020 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP- 2.1

Titular: Brigitte Bonguardo, em substituição a Iracema Tavares Mourão Rangel
Suplente: Marcio Lage Tavares, em substituição a Márcia Maria Pinheiro Zattar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/10/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/10/2020
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n° 09/000.120/2019 - Na forma do artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93 ***AUTORIZO***, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de postagens de correspondências e telegramas, visando à convocação de candidatos aprovados e providos em concurso público, bem como a notificação de demais servidores acerca das decisões administrativas e jurídicas pertinentes à SMS/RJ, com cláusula rescisória pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC	173/2019	Nível Central	16/12/2019 a 15/12/2020	16/12/2020 a 15/12/2024	60 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.10.2020

09/004393/2019 - PROCESSOS - 09/000208/2020 - 09/003136/2020 - 09/003121/2020 - Objeto: Cadastramento de empresas fornecedoras de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para Unidades da SMS no exercício de 2020 e 2021, conforme publicação do D.O. Rio de 02/01/2020.
As seguintes empresas apresentaram documentação necessária ao cadastramento, estando habilitadas para o fornecimento de OPME para o período de 2020 a 2021.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O FORNECIMENTO DE OPME

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
09/000.208/2020	02.184.226/0001-67	GF LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
09/003.136/2020	50.247.071/0001-61	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
09/003.121/2020	05.731.550/0001-02	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

Ressaltamos que a modalidade de fornecimento possuirá característica de consignação e que os valores das órteses/próteses/materiais especiais obrigatoriamente deverão obedecer até o limite da tabela da OPME do SUS, e caberá às Unidades Orçamentárias da SMS o gerenciamento do fornecimento e a emissão dos empenhos.

09/004393/2019 - Considerando que o prazo de vigência para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME às diversas unidades de saúde expirou em 31/12/2019, conforme Ofício S/SUBG/CTAC/CA nº 200, de 26/09/2019;
Considerando o pronunciamento técnico da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE, em 16/10/2019, quanto à imprescindibilidade dos insumos para a manutenção das unidades hospitalares, as quais não podem, em hipótese alguma, sofrer solução de continuidade;
Considerando a inexistência de procedimento licitatório para aquisição de OPME, por meio de Ata pelo Sistema de Registro de Preços, tendo o último expirado em junho do corrente ano (processo administrativo nº 09/004.064/2017), sendo comum - e até mesmo aconselhável - a realização de procedimento de habilitação para o fornecimento dos insumos, observando-se a Tabela SUS;
Considerando a edição do Decreto Rio nº 47.106, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2020 e dá outras providências;
Considerando que os valores pagos para aquisição dos sobreditos insumos respeitam a tabela SUS, tendo sido, inclusive, utilizados pelas unidades de saúde desconcentradas desde 1º de janeiro, em razão da premente necessidade; e
Considerando que, muito embora alguns procedimentos de habilitação tenham se iniciado depois do dia 1º de janeiro de 2020, mas que, percorrida toda a marcha processual, as sociedades empresárias restaram habilitadas para o fornecimento de OPME, AUTORIZO as empresas abaixo relacionadas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME a partir do dia 1º de janeiro de 2020, desde que estejam devidamente habilitadas no momento da publicação deste ato administrativo:

RELAÇÃO DE EMPRESAS CADASTRADAS - OPME

CNPJ	SOCIEDADE EMPRESÁRIA	PROCESSO PARA HABILITAÇÃO 2020
03.555.303/0001-69	VASCULAINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09/000.207/2020
33.100.082/0001-03	E TAMUSSINO E CIA LTDA	09/000.311/2020
14.899.096/0001-86	INSIDE MEDICAL IND. COM. DE PRODUTOS MÈDICOS HOSPITALARES S.A.	09/000.312/2020
09.009.056/0001-81	ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME	09/000.319/2020
02.230.693/0001-34	HOSPICATH COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA	09/000.179/2020
05.936.949/0001-11	INTIMAL - SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA	09/000.323/2020
28.237.336/0001-91	BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	09/000.325/2020
68.643.105/0001-00	DMO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA	09/000.309/2020
11.162.204/0001-45	LFD COMMERCE LTDA	09/000.249/2020
11.609.473/0001-07	MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI	09/000.251/2020
'	GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	09/000.247/2020
01.213.619/0001-47	NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	09/000.327/2020
08.695.837/0001-04	ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	09/000.318/2020
07.817.453/0001-54	REAL CARE COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	09/000.248/2020
03.161.745/0001-20	C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	09/000.180/2020
03.179.994/0001-43	WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09/000.313/2020
14.310.172/0001-76	SPINE CENTRUM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09/000.317/2020
09.235.608/0001-70	PROMEDOM BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09/000.328/2020
09.082.697/0001-61	M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09/000.322/2020
39.059.589/0001-39	BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	09/000.205/2020
08.875.820/0001-39	LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09/000.212/2020
00.941.019/0001-32	VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	09/000.215/2020
08.562.196/0001-10	EXCLUSIVA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	09/000.250/2020
09.361.618/0001-51	ALLEANZA RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	09/000.308/2020
07.133.384/0001-60	MEDICAL HEALTH COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTACAO EIRELI	09/000.321/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 8 de Outubro de 2020 às 1:32:21
Código de Autenticação: 736dba5f